



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público – CPI BNDES.

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(Do Sr. Carlos Zarattini)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mediante cópias de inteiro teor dos contratos e aditivos, em meio magnético e arquivo pesquisável, do Banco com as empresas IEMS, Aché, União Química e Hypermarcas, sócias na superfarmacêutica BioNovis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º do Art. 58 da Constituição Federal – CF/88, legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mediante cópias de inteiro teor dos contratos e aditivos, em meio magnético e arquivo pesquisável, do Banco com as empresas IEMS, Aché, União Química e Hypermarcas, sócias na superfarmacêutica BioNovis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)

Justificação

Reportagem do jornal Valor Econômico de 23 de março de 2012 noticiou a constituição da BioNovis pelas quatro empresas – IEMS, Aché, União Química e Hypermarcas – que iria contar com possível participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), num aporte de R\$ 300 milhões.

Em 23 de maio de 2012, o próprio presidente do BNDES afirmava, em reportagem do mesmo jornal, que o banco participaria das “superfarmacêuticas” nacionais.

Dessa forma, como anteriormente há notícia de que o banco vinha viabilizando a política de aquisições agressivas da Hypermarcas, sua participação nessa nova empreitada que conta com a participação da empresa deve ser objeto de análise, para que se conheça a real relação entre o Banco e a empresa.

Diante do exposto, solicitamos ao BNDES acesso mediante cópias de inteiro teor dos contratos e aditivos do Banco com as empresas IEMS, Aché, União Química e Hypermarcas, sócias na superfarmacêutica BioNovis.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015.

**Carlos Zarattini
Deputado Federal – PT/SP**